

*Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94*

## **RESOLUÇÃO Nº. 092/2012 – CMAS, de 09 de Outubro de 2012**

**Súmula:** Institui a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social de Londrina e define a data para a realização do evento.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 09 de outubro de 2012.

### *R E S O L V E:*

Art. 1º - Nomeia as conselheiras do Conselho Municipal de Assistência Social de Londrina para compor Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social de Londrina

- Regina Elizabeth Russo Humming – Sociedade Civil/Titular
- Ordália de Fátima Braganholi Ferreira – Sociedade Civil/Titular
- Jaqueline Fernandes Senra Teófilo – Sociedade Civil/Titular
- Lídia da Conceição Lucas Loback – Sociedade Civil/Titular
- Edinadi Silva Pereira Biliatto - Governamental/Suplente
- Neusa Harumi Tiba – Governamental/titular
- Denise Maria Fank de Almeida – Secretária Executiva do CMAS

Art. 2º - A X Conferência Municipal de Assistência Social de Londrina realizar-se-á nos dias 28 e 29 de junho de 2013, com o Tema **“A gestão e o financiamento na efetivação do SUAS”**.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 09 de outubro de 2012.

*Neusa Harumi Tiba*  
*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.  
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: [cmas@londrina.pr.gov.br](mailto:cmas@londrina.pr.gov.br)  
LONDRINA – PARANÁ

PUBLICADA NO J.O.M. Nº PG. Nº, DE



CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94*

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.  
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: [cmass@londrina.pr.gov.br](mailto:cmass@londrina.pr.gov.br)  
LONDRINA – PARANÁ

PUBLICADA NO J.O.M. Nº PG. Nº, DE